



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislavomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

INDICAÇÃO Nº 904/25

EMENTA: REVISÃO DAS REFEIÇÕES FORNECIDAS NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, COM VISTORIA PERIÓDICA PELA EQUIPE DE NUTRIÇÃO

Exma. Sra.
Sônia Maria Vieira da Cunha Pinheiro
Presidente da Câmara Municipal
Matias Barbosa – MG

APROVADO

Sala das Sessões 15/09/25

[Assinatura]

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Senhora Presidente:

No uso de minhas prerrogativas regimentais, apresento esta indicação a Vossa Excelência e solicito oficial ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no sentido de que, por intermédio do Departamento Municipal de Saúde, adote providências, junto à equipe de nutrição do Município, para rever, com o fornecedor da Policlínica Municipal, a qualidade nutricional das refeições fornecidas, em especial quanto ao excesso de gordura.

Recomenda-se, ainda, a realização de vistorias periódicas nas refeições servidas, a fim de assegurar maior qualidade, equilíbrio nutricional e promoção da saúde dos usuários.

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

[Assinatura]
Maria Geralda Soares
- Geralda -
Vereadora

Justificação: constatou-se, conforme fotos anexas, que a refeição apresentada aos usuários contém excesso de gordura, o que compromete a adequação alimentar e pode gerar riscos à saúde, sobretudo para pacientes com condições clínicas específicas, como hipertensão e diabetes.



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

www.matiasbarbosa.mg.leg.br

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

[/legislavomatiense](#)
[/camaradematiashbarbosa](#)

Importante destacar que é responsabilidade do Município zelar para que a alimentação servida em uma unidade pública de saúde respeite critérios básicos de nutrição, contribuindo para a recuperação e bem-estar dos usuários. Nesse sentido, torna-se imprescindível estabelecer mecanismos de acompanhamento e controle da qualidade dos alimentos fornecidos.

Diante disso, a realização de vistorias periódicas pela equipe de nutrição é medida preventiva e necessária para corrigir falhas no fornecimento, evitar a repetição de ocorrências semelhantes e garantir refeições mais saudáveis, equilibradas e compatíveis com as necessidades da população atendida.

Maria Geralda Soares